



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8268**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	350	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	361	102	63.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	371	102	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	372	102	6.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	381	102	9.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	435	102	43.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 16 00	496	102	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	507	102	14.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	554	102	11.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	566	102	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>159.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	431	102	159.000,00
<b>Total:</b>				<b>159.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Janeiro de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Conrado Chiaradia Navarro**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**